

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial do **GRUPO GARDEN PARTY**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação da AJ (fls. 3.354/3.440), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 3.442/3.446** – Ofício originário do Superior Tribunal de Justiça encaminhando cópia na decisão proferida no Conflito de Competência nº 172987/RJ (2020/0146501-5).
2. **Fls. 3.448/3.459** – Resposta desse MM Juízo ao ofício supra.
3. **Fl. 3.460** – Despacho informando que foram prestadas informações ao ofício de fls. 3.442/3.446 em separado.
4. **Fl. 3.462** – Comprovante de envio do ofício expedido ao STJ.
5. **Fls. 3.464/3.473** – Pedido de Habilitação de Crédito.

www.cmmn.adv.br

contato@cmmn.adv.br

Rio de Janeiro - RJ

Av. Alm. Barroso, 97 - 8º andar
Centro - 20.031-005 - (21) 2533-0617
(21) 3550-4311 até 3550-4319

Cuiabá - MT

Av. Mato Grosso, 615 - cj. 05
Centro Norte - 78.005-030

Vitória - ES

Av. Américo Buaiz, 815 - sala 111
Enseada do Suá - 29.050-423

6. **Fls. 3.475/3.481** – Ofício originário do STJ encaminhando cópia da decisão exarada no Conflito de Competência nº 172987/RJ (2020/0146501-5).
7. **Fl. 3.483** – Despacho instando os Habilitantes a procederem a distribuição das habilitações em apartado, bem como que se cumpra a decisão de fls. 3.478/3.481.

CONCLUSÕES

De proêmio, a Administração Judicial informa ciência dos ofícios encaminhados pelo STJ às fls. 3.442/3.446 e 3.475/3.481, a respeito do Conflito de Competência nº 172987/RJ (2020/0146501-5), bem como da resposta desse MM Juízo (fls. 3.448/3.459).

Com relação ao pedido de Habilitação de Crédito de fls. 3.464/3.473, a AJ irá requerer seu desentranhamento, para autuação como incidente, em apartado ao presente processo.

No mais, **irá a AJ pugnar pela remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise do relatório de atividades da Recuperanda de fls. 3.354/3.440, bem como do relatório que segue em anexo.**

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administradora Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo desentranhamento do pedido de Habilitação de Crédito de fls. 3.464/3.473, para autuação como incidente, em apartado ao presente processo.**

- b) pela remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise do relatório de atividades da Recuperanda fls. 3.354/3.440, bem como do relatório que segue em anexo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Garden Party

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Michelle Sampaio
OAB/RJ nº 201.825